

O que há de errado com a corrupção?

Sílvio César Zákha Marani¹

RESUMO: Modelos ditos clássicos nos informam que a corrupção pode ser compreendida tanto como uma espécie de imoralidade quanto como uma questão em cujo núcleo está o abuso ou mau uso do poder público para obtenção de benefícios particulares. Ao situar a corrupção num desses pólos, as definições clássicas de corrupção estabelecem sua ligação com o domínio da ética e do político. Neste trabalho, pretendemos interrogar a validade e os limites desses discursos mais tradicionais e sua infusão nos domínios da ética e do político, sustentando uma saída alternativa para a compreensão do tema da corrupção a partir da Teoria da Prática, formulada pelo filósofo norte-americano Theodore Schatzki.

PALAVRAS-CHAVE: Corrupção. Teoria da Prática. Ética. Política.

É com alegria que participo deste X Colóquio Vaziano, cujo desafio consiste em pensar a urgência e os limites de três dimensões fundamentais do ser humano: a ética, a política e o direito. Eu gostaria de referenciar nossa discussão me servindo, aqui, de uma ideia que, a meu ver, nos conecta quase de maneira imediata com o tema do ciclo e com a qual trabalhei, mais recentemente, em minha dissertação de mestrado: a corrupção.

É verdade que nunca discutimos tanto sobre corrupção como discutimos hoje. E não me refiro apenas ao Brasil: se levantarmos o número de artigos científicos publicados internacionalmente sobre esse tema observaremos o crescimento vertiginoso do interesse pelo estudo da corrupção ao longo das últimas décadas. Observaremos, ainda, que esse movimento que supõe a expansão do interesse pelo estudo da corrupção não tem sido acompanhado, noutra ponta, pelo aprofundamento de nossa compreensão sobre ela (MARANI et al., 2016).

Ao contrário, a corrupção parece ter se convertido, se quisermos utilizar uma expressão que Paul Valéry (2006) emprega para pensar a “liberdade”,

¹ Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Lavras (2016), possui graduação em Direito pela Faculdade Milton Campos (2010) e graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008). Nos anos de 2012 e 2013 esteve à frente da Diretoria Central de Promoção da Integridade Funcional e da Ética Pública na Controladoria-Geral do Estado (CGE) e, atualmente, desempenha suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

[...] numa dessas detestáveis palavras que possuem mais importância [*valeur*] do que sentido; que cantam mais do que falam; que perguntam mais do que respondem; uma dessas palavras que se prestam a tudo, e das quais a memória está impregnada de Teologia, de Metafísica, de Moral e de Política; palavras muito boas para a controvérsia, a dialética e a eloquência; adequadas tanto às análises ilusórias e às sutilezas infinitas quanto aos finais de frases que desencadeiam o trovão.

Diante da constatação de que nossas discussões sobre a corrupção têm se alimentado mais de lugares-comuns e do discurso retórico do que têm explicitado o que ela de fato é ou, pelo menos, o modo como suas práticas se organizam, o que pretendo fazer nessa breve comunicação é retomar algumas perguntas sobre o tema, oferecendo-lhes apontamentos que nos possibilitem diluir, em alguma medida, essa aura que se encarregou de afirmar a corrupção como uma espécie de símbolo complexo, pungente e inesgotável do nosso tempo.

A primeira pergunta que eu gostaria de evocar, portanto, é: “estamos compreendendo bem a corrupção, seja quando nos referimos a ela em um contexto “científico” seja quando a mencionamos em uma conversa informal entre amigos?”. A segunda pergunta é uma extensão da primeira: “de onde retiramos as definições ou ideias principais que possuímos sobre a corrupção?”. Por fim, a elas eu gostaria de juntar uma última pergunta, um pouco mais provocativa: o que há de errado com a corrupção?

A hipótese que tentarei desenvolver neste texto é de que longe do apelo ético e da necessidade de que nosso comportamento seja referenciado por normas do direito, demandas que surgem com frequência quando falamos sobre corrupção, a principal urgência com respeito ao nosso objeto está em compreender efetivamente o que ele é e a maneira pela qual podemos atribuir sentido às suas práticas. Defenderei, desse modo, ao final da exposição, a adoção de uma abordagem alternativa aos estudos mais tradicionais sobre a corrupção, tomando como ponto de partida os estudos desenvolvidos pelo filósofo norte-americano Theodore Schatzki sobre a Teoria da Prática.

Começemos nosso itinerário, portanto, desconfiando: o que é a corrupção? De onde surgem as ideias mais comuns que possuímos sobre ela?

É difícil precisar exatamente quando, em nossa história, a preocupação sobre a corrupção e as tentativas de compreendê-la tiveram início. Parte dessa dificuldade resulta do fato de que na antiguidade a corrupção estava ligada, essencialmente, a um campo semântico diferente daquele em que a aplicamos no mundo atual. Muito antes de dizer respeito às reflexões morais, ao político, ao mundo do direito, a corrupção surgia no *De Generatione et Corruptione*, de Aristóteles (2009), como um acontecimento que dizia respeito ao mundo da *physis*. Ela era compreendida pelo filósofo como uma espécie de movimento realizado na natureza, por meio do qual o mundo natural deixava de ser. A principal contribuição dada por Aristóteles ao pensamento sobre a corrupção esteve, dessa forma, em integrá-la ao domínio da natureza, tornando-a um acontecimento próprio do mundo dos homens, imperfeito e oposto ao mundo dos deuses (FILGUEIRAS, 2008a).

Essa percepção foi retomada² no começo da modernidade, com a publicação da *Encyclopédia*, organizada por Diderot e D’Alembert (2015). Em sua extensa coleção de

² Alguns autores consideram um pequeno desvio no uso da palavra no fim da Idade Antiga, em escritos de padres da Igreja, como Agostinho. O novo uso possibilitaria, segundo eles, que a corrupção fosse compreendida como decadência da condição humana e, portanto, assimilada ao discurso da moralidade,

verbetes, a obra tratava a corrupção em um volume destinado às ciências da natureza, repetindo o tratamento dispensado pelos gregos antigos a esse tema.

À medida que nos aproximamos, entretanto, do final da modernidade, outros tipos de abordagens começaram a ganhar força. As investigações deixaram o campo da *physis* para se aglutinar, basicamente, em torno de três elementos, a saber, a moralidade, o poder e o direito. E, nesse ponto, é preciso notar que as discussões sobre a moralidade tiveram uma recepção diferente daquelas ocorridas sob a ótica da política e do direito – ou da lei, se quisermos.

Conforme nota Williams,

Antes de haver se sujeitado aos rigores da ciência social moderna, a corrupção era utilizada primeiramente como um termo de condenação moral. Em termos morais, corromper significa perverter, degradar, arruinar, desmoralizar. No domínio moral, um ato identificado como corrupto é algo a ser condenado. Dizer que a corrupção é errada é como dizer que um assassinato é errado. Ambas as afirmações expressam o que, na realidade, é uma verdade conceitual ou uma necessidade gramatical. [...]. Com poucas exceções, a ciência social moderna evitou largamente a perspectiva moral sobre a corrupção (WILLIAMS, 1999, 504).

Se o discurso da moralidade não foi fabricado, portanto, no interior da ciência, em que lugar iremos encontrá-lo?

A resposta está nas bancas de revistas, nos jornais, na TV e, evidentemente, hoje, na internet. Um grupo interessante de autores demonstra como, por meio do processo de escandalização da corrupção e de sua divulgação massiva em jornais e revistas, além de programas de televisão, a mídia constrói e pulveriza narrativas que dão sentido às práticas de corrupção (GIGLIOLI, 2008; LOWI, 1988; HEIDENHEIMER, 1996). Nessas narrativas sobressaem-se juízos morais sobre a conduta do agente (público ou privado) flagrado em casos de enriquecimento ilícito ou de favorecimento indevido. A utilização de *frames* ou enfoques predominantemente morais no processo de dramatização da corrupção atende, segundo Giglioli (2008), à lógica de mercado à qual os veículos de comunicação aderiram na segunda metade dos anos 1980. A despolitização ocorrida durante esse período contribuiu para o afastamento dos critérios puramente técnicos de análise dos casos de corrupção, dando lugar a uma abordagem que satisfizesse de modo mais direto a opinião pública, interessada nas redes de intrigas, em tramas políticas e nos mais diversos tipos de escândalos. Breit (2010) observa que a reconstrução da corrupção pelos meios de comunicação mescla quatro tipos de discurso: o da transgressão, o político, o individualista e o do “bode expiatório”. Por meio deles, a cobertura midiática alterna fases em que acentua traços pessoais da conduta do agente, de forma a ressaltar sua culpa, e períodos em que a ameniza, à medida que o andamento das investigações e o surgimento de novas descobertas no campo processual oferecem elementos que possibilitam inocentá-lo – pouco importando se, ao final, ambos os discursos resultem contraditórios. O sucesso obtido pela mídia com a dramatização e escandalização da corrupção se deve, em grande medida, à capacidade que o dinheiro e o poder possuem de universalizar a linguagem e, portanto, homogeneizar a compreensão que possuímos sobre a corrupção (LOWI, 1988).

O exame dos elementos políticos e jurídicos da corrupção, ao contrário, não é realizado nesse ambiente que acabamos de descrever. Seu estabelecimento nas ciências sociais modernas, conforme lembra Williams (1999), ocorreu por meio de abordagens

aprofundado, mais tarde, em autores do Renascimento. Cf. MARTINS, J. A. *Corrupção*. São Paulo: Globo, 2008. p. 18-19.

legalistas e economicistas. As abordagens legalistas, entre as quais estão compreendidas a do *public office* e a do *public interest*, compreendiam a corrupção como violação de regras, espoliação do Estado pelo servidor público ou mesmo como subversão do interesse público pelos interesses privados; enquanto as abordagens economicistas se concentravam nos processos de tomada de decisão, dos quais emerge a figura do “agente” ou indivíduo interessado em maximizar seus interesses.

Os responsáveis por moldar essa concepção da corrupção e, portanto, por fazer com que acreditemos que ela é o que aparenta ser são, em grande parte, os organismos internacionais e uma parcela da própria pesquisa científica. As atividades desempenhadas pelas instituições e organismos internacionais possuem um impacto relevante na modulação dessas abordagens. Afinal, em seu dia a dia, elas utilizam indicadores para medição de transparência e corrupção em governos e empresas, celebram acordos e convenções internacionais com vistas ao combate de práticas ilícitas e elaboram *reports* que nos comunicam de maneira direta o sentido que elas atribuem à corrupção.

Breit, Lennenfors e Olaison (2015) mencionam, por exemplo, como a Transparência Internacional, o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) contribuíram para sedimentar uma visão sobre a corrupção cujo ponto de partida reside na combinação de dois elementos: o político e econômico. Para os autores, essas entidades compreendem a corrupção, ressalvadas pequenas variações, como abuso ou mau uso do poder para obtenção de benefícios pessoais. São formas de corrupção não apenas a propina, o suborno e os desvios, mas os favores, as promessas, o nepotismo etc. Essa compreensão sobre a corrupção possui, evidentemente, ligações fortes com a natureza dessas instituições. Estamos falando de entidades que lidam, em alguma medida, com o equilíbrio e distribuição do poder político e econômico no globo. Além disso, algumas delas fomentam e acompanham políticas públicas em países em desenvolvimento, nos quais encontram-se expostas frequentemente às práticas de corrupção.

Esse tipo de percepção da corrupção, manifestado pelas instituições internacionais, é corroborado pela existência de uma literatura científica que justifica a conexão entre a conduta dos agentes públicos e privados e seu beneficiamento pessoal em práticas de corrupção.

Na visão de Rose-Ackerman (1999), a corrupção tem como motivação central uma espécie de “interesse próprio” [*self-interest*] de quem a pratica. Para a autora, a conduta do agente é explicada pela tentativa de maximização de sua renda privada, em um comportamento conhecido como *rent seeking*. Trata-se, na verdade, de um cálculo ou escolha realizado pelo agente entre observar os interesses coletivos da organização e de subordiná-los ao seu próprio interesse, amplificando sua utilidade. Essa abordagem influenciou especialmente o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial³ no controle das práticas de corrupção (FILGUEIRAS, 2008b).

O contexto de liberalização política e econômica iniciado no final do século XX, que ampliou o fluxo de pessoas, de capital e de informação em todo o globo também foi outro fator determinante na modulação das discussões sobre a corrupção. Para Johnston (2005), a tentativa de fazer com que os processos políticos e governamentais

³ A influência do viés institucionalista é lembrada por Rose-Ackerman (1999) no prefácio de sua obra, ao mencionar o fato de a composição de *Corruption and Government* ter se iniciado antes de sua chegada ao Banco Mundial e terminado após sua passagem por ele. Além disso, devemos lembrar que a abordagem realizada pela autora é marcada por sua participação nos quadros da Transparência Internacional, em meados da década de 1990.

correspondessem aos processos do mercado jogou lenha nessa fogueira. Embora o autor defina a corrupção como “abuso de funções públicas ou de recursos públicos em benefício particular” (JOHNSTON, 2005, p. 12), ele sugere que ela possa ser estudada a partir do uso e das trocas ilícitas de poder e riqueza ocorridas neste cenário, aglutinadas em formas de “síndromes”, como a dos servidores que se enriquecem subitamente, a dos cartéis, a dos mercados de influência e, ainda, a das oligarquias e clãs.

As abordagens realizadas por Johnston (2005) e Rose-Ackerman (1999) ilustram de maneira interessante como a corrupção, mesmo quando identificada a um traço pessoal ou cultural dos agentes privados ou públicos que a praticam, submete o tratamento individual ou cultural presente nessas abordagens a um ponto de vista que, ao final, é político, jurídico ou econômico.

Essa espécie de redução chama a atenção para o fato de que o discurso sobre a corrupção construído pela mídia, pelas instituições internacionais e por uma parte importante da pesquisa científica está longe de ser trivial. Ao contrário, ele descreve perfeitamente bem a experiência cotidiana que as pessoas têm ao acompanharem os casos de corrupção noticiados e escandalizados em jornais e revistas. Neles, o discurso que salta das páginas vai imediatamente ao encontro de um tipo de corrupção bastante difícil de ser negado: o do agente que, desrespeitando uma regra, aufere vantagem econômica em razão do uso indevido do poder que detém.

Diante deste estado de coisas, a atitude exigida de cada um de nós é desconfiar das abordagens epistemológicas que tradicionalmente associam as práticas de corrupção aos desvios éticos, político e jurídicos.

Para fugir da armadilha que resume a corrupção a uma equação cujas variáveis são “poder” e “ganhos pessoais” – e que acrescenta a ela um componente de imoralidade – é importante que nós atentemos a alguns pontos. Em primeiro lugar, que, embora o abuso e o mau uso do poder seja uma maneira encontrada para se pensar a corrupção, ela não reflete o modo mais adequado de entender essa prática. Tanto o “uso” quanto o “abuso” não possuem uma existência que se sustente por si só, como a definição faz crer. Não se abusa nem se utiliza algo indevidamente em abstrato. Em segundo lugar, o pesquisador deve compreender que o exagero ou utilização indevida do poder só pode existir se está ancorado em um conjunto de dizeres e fazeres que envolvem praticantes, regras, entendimentos e afinidades (SCHATZKI, 2012) – elementos sem os quais a prática de corrupção não existe e, conseqüentemente, não produz sentido.

O que essas definições ou abordagens mais tradicionais sobre corrupção provocam é, portanto, uma espécie de curto-circuito na compreensão do próprio tema. Ao simplificarem grosseiramente a ideia de corrupção, essas abordagens realizam um duplo movimento: de um lado, restringem a compreensão dessas práticas a “escolhas racionais”⁴, realizadas pelos agentes diante de dadas situações que lhes são apresentadas; de outro, condenam à escuridão toda a estrutura da realidade que antecede o processo de escolha racional e que, portanto, organiza a prática social da corrupção.

É compreensível que organismos e instituições internacionais e mesmo uma parte da literatura científica flertem com compreensões mais comuns sobre a corrupção, mas não é desculpável que compreendam essas práticas apenas nesses termos.

Assim, após desconfiar da epistemologia que oferece suporte às concepções moral, política e econômica sobre a corrupção é preciso estabelecer uma nova forma de

⁴ Essa crítica é realizada, dentre outros, por Schatzki (2005). Em seu texto, o autor argumenta contra as escolhas racionais, cuja construção matemática, segundo ele, é favorecida pela redução dos fenômenos sociais às construções realizadas pelos indivíduos. Para o autor, a Teoria da Escolha Racional é um exemplo clássico de uma ontologia social apoiada no individualismo.

compreender os espaços deixados por elas. Como escapar à tentativa de reduzir as práticas de corrupção a um destes principais discursos? Como definir uma nova abordagem para a corrupção?

Sugiro, aqui, que essas dificuldades sejam enfrentadas a partir da imersão nas “práticas” e nas relações mais corriqueiras e intrincadas das organizações. Isso significa, por exemplo, substituir uma visão excessivamente concentrada no indivíduo e nas suas escolhas por uma forma de pensamento que compreenda que suas ações, isto é, seus dizeres e fazeres, como os de toda a coletividade, situam-se em um contexto organizacional, como argumenta Schatzki (2015). Recorrer a esse pensamento é uma forma de restituir o estudioso ao momento em que a prática de corrupção acontece e de confrontá-lo à intrincada rede de práticas organizadas a partir dela.

A Teoria da Prática, conforme lembra Schatzki (2012), teria surgido em ligação com os estudos que Pierre Bourdieu desenvolveu no campo antropológico, sendo recepcionada, mais tarde, por outros estudiosos, como Giddens, Dreyfus, Taylor, Lyotard, Reckwitz, Shove e Kemmis. Essa filiação ao campo antropológico ou cultural teria lhe garantido, segundo Reckwitz (2002), uma vantagem em relação às tentativas de explicação da atividade humana realizadas tanto pelos utilitaristas escoceses e pelos adeptos da Teoria da Escolha Racional quanto por cientistas sociais, como Durkheim e Parsons. Para aqueles, a ação dos indivíduos seria compreendida como sendo orientada por objetivos, razão pela qual a ideia de utilidade, interesse e escolha são centrais na sua definição da atividade humana. Para estes, ao contrário, a ação do homem é compreendida apenas na medida em que entendemos que suas atividades são orientadas por meio de normas. Na perspectiva de Reckwitz (2002), o que diferencia a Teoria da Prática de outras formas de teorias culturais é o fato de o “social” não se encontrar nem nas ações individuais nem nas estruturas normativas, mas nas próprias práticas.

Para Schatzki (2012), as “práticas sociais” consistem em “uma série de conexões ilimitadas, espaço-temporalmente dispersas, de fazeres e dizeres”. A definição utilizada pelo autor nos chama a atenção em pelo menos dois aspectos. O primeiro aspecto diz respeito ao fato de as práticas serem um conjunto de dizeres e fazeres. Ora, dizeres e fazeres são atividades que expressam ações básicas dos seres humanos. Por meio da fala ou de uma ação, damos vida a uma variedade imensa de práticas. Essa é, inclusive, a razão pela qual Schatzki (2012) afirma que as práticas não se resumem a um número finito de atividades. Uma prática assim constituída é uma prática morta, argumenta o autor. A corrupção, que investigamos aqui, é uma prática na medida em que é constituída por dizeres e fazeres que não se esgotam unicamente com a exigência de propina, com o desvio de dinheiro ou, ainda, com o abuso do poder, simplesmente. Ela tem origem em atividades básicas orientadas por meio de um fazer ou de um dizer que estão na base de outras atividades, mais complexas. Imaginemos, por exemplo, a apresentação da execução orçamentária de um órgão público por um agente político que, sabidamente, desviara seus recursos. Nessa prática de corrupção estão envolvidas desde atividades mais básicas – como digitar os dados utilizados na apresentação em uma planilha – até atividades mais complexas, como, por exemplo, saber como manter outras pessoas em erro sobre o orçamento da organização. O segundo aspecto que chama a atenção no conceito empregado por Schatzki (2006, 2005) é a ideia segundo a qual as práticas acontecem em algum lugar e duram algum tempo. Essa característica atribui às práticas uma dimensão espacial e temporal que as conectam a um contexto ou lugar, ideias centrais na ontologia desenvolvida pelo autor. O contexto ou lugar representa, para ele, uma espécie de arena, capaz de aglutinar um conjunto de fenômenos, isto é, tudo aquilo que existe e acontece em uma organização (SCHATZKI, 2005). As práticas se tornam, nesse sentido, inerentes aos contextos em que elas se

desenvolvem. Essa ideia introduz um elemento importante para compreendermos as práticas de corrupção na atualidade, à medida que nos permite devolver a corrupção (e sua compreensão) ao contexto em que ela acontece. Embora pareça trivial, essa atitude representa um avanço significativo frente os discursos tradicionais sobre corrupção, os quais tendem a impor uma fórmula universal por meio da qual identificamos e avaliamos um comportamento como corrupto – seja no presente, seja no passado ou no futuro. Além disso, a abordagem prática se apresenta como uma barreira importante ao avanço de iniciativas científicas que compreendem a corrupção como uma característica atávica ou biológica dos seres humanos, como aquela formulada por Sobhani e Bechara (2011). Para compreendermos adequadamente a prática da corrupção é preciso, acima de tudo, que examinemos o contexto em que ela surge.

O contexto a que Schatzki se refere é, em nosso caso, o das organizações. Nelas, as atividades que constituem as práticas estão organizadas, segundo o autor, a partir de quatro elementos básicos: os entendimentos [*understandings*], as regras práticas [*practical rules*], as estruturas teleoafetivas [*teleoaffective structures*] e os entendimentos gerais [*general understandings*] (SCHATZKI, 2012; 2001).

Os “entendimentos” ou “entendimentos práticos” designam o saber que as pessoas possuem quanto ao modo de articular dizeres e fazeres básicos para desempenhar determinadas ações (SCHATZKI, 2012). Em uma prática de corrupção, por exemplo, os “entendimentos” ou “entendimentos práticos” podem descrever o saber exigido para se fraudar um processo licitatório para aquisição de merenda escolar; o conhecimento de técnicas para ludibriar um fiscal fazendário na leitura de registros de uma empresa; ou, ainda, o saber utilizado por um comerciante para oferecer comida a policiais em troca de uma patrulha policial mais ostensiva na região do seu estabelecimento comercial.

As “regras” consistem, por sua vez, em uma espécie de orientação, instrução, advertência que serve de diretriz à ação das pessoas (SCHATZKI, 2012). Elas constituem o aparato normativo sobre o qual as atividades (fazeres e dizeres) se organizam ou, no extremo oposto, confrontam. Imaginemos, por exemplo, o código de ética adotado por uma determinada organização pública. Nele está acordado um número definido de regras de conduta cujo respeito é essencial para o desempenho das funções públicas. A existência dessa codificação, quando desafiada por um servidor público, está na origem do açodamento e deterioração do sistema legal, normativo e jurídico que rege a organização, caracterizando a prática de corrupção que observamos quando olhamos a organização do lado de fora.

As “estruturas teleoafetivas”, segundo a definição oferecida pelo autor, “englobam uma série de fins, projetos, ações, e até emoções, além de combinações entre fins-projetos-ações (ordens teleológicas), que são aceitas ou apreciadas pelos participantes” (SCHATZKI, 2006, p. 1864) na realização de suas atividades. Elas expressam a comunhão, síntese ou alinhamento entre os fins ou objetivos das ações praticadas pelos sujeitos. Podemos supor, por exemplo, que em um grande escândalo de corrupção, como aquele descoberto recentemente na principal companhia petrolífera sul-americana, os interesses comungados por diretores, executivos e políticos expressem, em certo grau, o alinhamento entre os fins, projetos e ações por eles compartilhados: preservar um conjunto de práticas por meio das quais todos beneficiam-se ilegalmente dos recursos da organização, uns para manutenção de um padrão de vida pessoal e familiar muito superior ao que por direito lhes seria devido e outros para manutenção de um sistema de financiamento eleitoral intrinsecamente corrupto.

Os “entendimentos gerais” correspondem, finalmente, aos “sentidos abstratos”, uma espécie de impressão ou ideia vaga, ampla, sobre as atividades que as pessoas realizam (SCHATZKI, 2012). O sentimento de “imoralidade” que associamos ao

nepotismo é um exemplo. A “fealdade” que reconhecemos na apropriação do interesse público pelo interesse privado, outro; assim como a “indignação” surgida diante do desvio de dinheiro de entidades públicas.

Esses quatro elementos constitutivos da prática estão espalhados, conforme observamos anteriormente, em uma dimensão espacial e temporal que é responsável por lhes atribuir um sentido ou significado – no nosso caso, a organização.

Concebidas como um “fenômeno social”, segundo Schatzki (2006), as organizações não são constituídas apenas pelas práticas. Nelas encontramos também algumas entidades que são reunidas pelo filósofo sob o título de “arranjos materiais”. Essas entidades englobam as pessoas, as coisas, os artefatos e até mesmo outros organismos existentes dentro da organização. As relações estabelecidas entre as práticas e arranjos, que dão origem aos emaranhados de práticas-arranjos, servem como alicerce para a compreensão da vida social ou da organização na medida em que ela acontece.

Um dos pontos mais importantes da adoção dessa ontologia contextual, denominada por Schatzki (2005) como “ontologia do lugar” [*site ontology*], está em reconhecer que “a vida social está ligada a um contexto (lugar) do qual ela é parte inerente”. É apenas a partir do esforço de recuperação do contexto em que as práticas de corrupção acontecem que podemos oferecer uma explicação razoável para elas.

Examinada sob a perspectiva da prática, de Theodore Schatzki, a corrupção surge, portanto, como um conjunto ordenado e ilimitado de atividades (dizeres e fazeres) básicas e complexas, distribuídas no tempo e no espaço, cujo sentido é alcançado quando examinamos sua conexão com as pessoas, as coisas, os organismos e os artefatos existentes nas organizações, oferecendo-se a nós como um contraponto importante às concepções tradicionais que a tornaram quase que um ato imoral, pessoal e solitário do indivíduo que, convencido por um cálculo racional, é levado a praticá-la, em desacordo com a lei, mas conciliado com seu interesse e sua utilidade.

Referências

- ARISTÓTELES. *Sobre a geração e a corrupção*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2009.
- BREIT, E. On the (re)construction of corruption in the media: a critical discursive approach. *Journal of Business Ethics*, v. 92, p. 619-635, 2010.
- BREIT, E.; LENNERFORS, T. T.; OLAISON, L. Critiquing corruption: a turn to theory. *Ephemera theory and politics in organization*, v. 15, n. 2, p. 319-336, 2015.
- DIDEROT, D.; D’ALEMBERT, J. L. R. *Enciclopédia, ou Dicionário razoado das ciências, das artes e dos ofícios*. Tradução de Pedro Paulo Pimenta. São Paulo: Ed. UNESP, 2015. v. 3, p. 265-267.
- FILGUEIRAS, F. *Corrupção, democracia e legitimidade*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008a. 221 p.
- _____. Marcos teóricos da corrupção. In: AVRITZER, L. et al. (Org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008b. p. 353-361.
- GIGLIOLI, P. P. Political corruption and the media: the Tangentopoli affair. *International Social Science Journal*, v. 48, n. 149, p. 381-394, 2008.
- HEIDENHEIMER, A. J. The topography of corruption: explorations in a comparative perspective. *International Social Science Journal*, v. 48, n. 3, p. 337-347, 1996.

- JOHNSTON, M. *Syndromes of corruption: wealth, power, and democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. 282 p.
- LOWI, T. Foreword. In: MARKOVITS, A.; SILVERSTEIN, M. (Ed.). *The politics of scandal: power and process in liberal democracies*. New York: Holmes & Meier, 1988.
- MARANI, S. C. Z.; BRITO, M. J.; SOUZA, G. C.; BRITO, V. G. P. Os sentidos da pesquisa sobre corrupção. In: XL EnANPAD – ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 2016, Costa do Sauípe.
- MARTINS, J. A. *Corrupção*. São Paulo: Globo, 2008.
- RECKWITZ, A. Toward a theory of social practices: a development in culturalist theorizing. *European Journal of Social Theory*, v. 5, n. 2, p. 243-263, 2002.
- ROSE-ACKERMAN, S. *Corruption and government: causes, consequences, and reform*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. 282 p.
- SCHATZKI, T. R. A primer on practices: theory and research. In: HIGGS, J. et al (Ed.). *Practice-based education: perspectives and strategies*. Rotterdam: Sense Publishers, 2012. p. 13-26.
- _____. Introduction: Practice theory. In: SCHATZKI, T. R.; CETINA, K. K.; SAVIGNY, E. V. *The practice turn in contemporary theory*. London: Routledge, 2001. p. 10-23.
- _____. On organizations as they happen. *Organization Studies*, v. 27, n. 12, p. 1863-1873, 2006.
- _____. Spaces of practices and of large social phenomena. *EspacesTemps.net*, Works, 2015. Disponível em <<http://www.espacestems.net/en/articles/spaces-of-practices-and-of-large-social-phenomena/>>. Acesso em: 20 out. 2016.
- _____. The sites of organizations. *Organization Studies*, v. 26, n. 3, p. 465-484, 2005.
- SOBHANI, M.; BECHARA, A. A somatic marker perspective of immoral and corrupt behavior. *Social Neuroscience*, v. 6, n. 5-6, p. 640-653, 2011.
- VALÉRY, P. Flutuations sur la liberté. In: _____. *Regards sur le monde actuel et autres essais*. La Flèche: Gallimard, 2006. p.55.
- WILLIAMS, R. New concepts for old? *Third World Quarterly*, v. 20, n. 3, p. 503-513, 1999.

